

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

LEI No. 403/92

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado (de 01/04/92 a 30/06/92) 01 (um) medico..

Artigo 2o. - O salario do referido profissional sera igual ao do Profissional Concursado.

Artigo 3o. - O reajuste do profissional sera de acordo com o aumento do Funcionalismo Municipal.

Artigo 4o. - O Regime Juridico do Profissional acima, sera o Regime Administrativo.

Artigo 5o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Governador Celso Ramos, 02 de Abril de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.